



GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 136/2020/GCS/JBC

A Sua Senhoria o Senhor
Glaucio André Luiz do Carmo Pinto
Parecerista Jurídico da Prefeitura de Juarena/MT

Rua Genoveva Itagiva Quadra. 5 Lote 16, bairro: Nossa Senhora do Carmo
CEP: 76420-000, Niquelândia -GO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

POSTAGEM

Postado no dia: 21/09/2020

Código de Objeto: 2016451835100

Assinatura

Assunto: **Processos n.º 11.139-2/2019 e n.º 9.697-0/2019 - apenso – Representação de Natureza Interna com pedido de Medida Cautelar.**

Prezado Senhor,

Em face do deferimento do pedido de **medida cautelar de sustação de ato** nos autos do **Processo n.º 11.139-2/2019 e n.º 9.697-0/2019 - apenso**, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO** para ciência e cumprimento imediato do **Acórdão n.º 753/2019-TP**, anexo.

Por oportuno, nos termos do art. 256, § 1º e art. 302-A, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de **5 (cinco) dias**, apresentar **MANIFESTAÇÕES DE DEFESA**, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, bem como no Parecer do Ministério Público de Contas, anexados ao presente, referente à Representação de Natureza Interna (Processo n.º 11.139-2/2019 n.º 9.697-0/2019 – apenso).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

